



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 757

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

(Este documento contém 2 páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1.443 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 ..... 2

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 23 de Agosto de 2023

Ano I - Edição 757

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1.443 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

##### LEI Nº 1.443/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas. REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2023 (Lei Municipal nº 1.402, de 29 de novembro de 2022), no valor de R\$ 471.746,71 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos), para atender a seguinte programação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL  
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE, TURISMO E CULTURA  
02.15.01 DIVISÃO DE ESPORTES  
27.812.0028.2042 Manutenção de Centros e Praças Esportivas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R \$  
471.746,71  
Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios do Estado  
Código de Aplicação: 100.128

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos da previsão do excesso de arrecadação do saldo de recursos a serem transferidos ao Município de Macedônia, em razão da celebração do Convênio nº 101839/2023, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para construção de uma piscina no Município de Macedônia.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.364, de 18 de maio de 2022) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Macedônia, 23 de agosto de 2023

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mace-

dônia, e publicada no Diário Oficial do Município no dia 23 de agosto de 2023 na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Assessor I